

## **EDITAL ELEITORAL Nº 2**

A Comissão Eleitoral na pessoa de seu presidente Dra. Sâmia da Penha Sechim, nomeada por meio da Portaria COREN/ES nº 110/2020, em consonância com o artigo 33 do Código Eleitoral, aprovado pela RESOLUÇÃO COFEN Nº 612/2019, informa que foram requeridas as inscrições de quatro chapas para concorrerem ao pleito eleitoral que ocorrerá nos dias 8 e 9 de novembro de 2020.

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das seguintes chapas, com base no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem:

### **Chapa 1 - SEGUIR EM FRENTE PARA, POR E PELA ENFERMAGEM do Quadro I**

#### **Candidatos efetivos:**

Andressa Barcellos de Oliveira  
Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Paula de Souza Silva Freitas  
Sandra Cavati Ribeiro Santos  
Valéria da Silva Schimit do Amaral Reis

#### **Candidatos suplentes:**

Diener Stephan Peres  
Eduardo Batista Poltronieri  
Jacqueline Damasceno de Castro Barros  
Keila Cristina Mascarello  
Marcia Valéria da Souza Almeida

### **Chapa 1 - SEGUIR EM FRENTE PARA, POR E PELA ENFERMAGEM do Quadro II e III**

#### **Candidatos efetivos:**

Jaciglei Santos Costa  
Raymunda Santos de Jesus  
Katia Barcellos Bankerdt  
Rosane Baptista Aleixo

#### **Candidatos suplentes:**

Jair da Silva do Rozario  
Agimar Soares de Oliveira  
Adelson Ruge da Silva  
Fabio Raider da Silva

Foram **INDEFERIDAS** as inscrições das seguintes chapas, com base no

Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem:

## **Chapa 2 - MUDA COREN - VOZES DA ENFERMAGEM do Quadro I**

### **Candidatos efetivos:**

Fernanda Mattos Gandini não cumpriu o estabelecido:

Art. 4º;  
Inciso I, §2º, do art 30;  
Art.14, inciso III;  
Inciso IV, art. 31;

Rosiel Vitorino de Oliveira não cumpriu o estabelecido: Art.14, inciso III.

Leonardo França vieira não cumpriu o estabelecido: Art.14, inciso III.

Tereza Cristina Ferreira da Silva não cumpriu o estabelecido: Art.14, inciso III.

Maristela Carneiro Luppi não cumpriu o estabelecido: Art.14, inciso III.

### **Candidatos suplentes:**

Ana Carolina Abadalla Duarte Calve não cumpriu o estabelecido: Art.14, inciso III.

Jose Ubaldo dos Anjos Júnior não cumpriu o estabelecido: Art.14, inciso III.

Jose Mario Duarte Funayama não cumpriu o estabelecido:  
Art.14, inciso III;  
Inciso IV, art. 31

Nathan Nael Nascimento Medeiros não cumpriu o estabelecido: Art.14, inciso III.

Luiza Helena Franklin Lima não cumpriu o estabelecido: Art.14, inciso III.

## **Chapa 2 - MUDA COREN - VOZES DA ENFERMAGEM do Quadro II e III**

### **Candidatos efetivos:**

Douglas Lirio Rodrigues não cumpriu o estabelecido:  
Inciso I, §2º, do art. 30;  
Art.4;  
Paragrafo 2º do artigo 32;

Priscila Novaes de Figueredo não cumpriu o estabelecido:  
Art. 14, inciso III  
Art. 2º; Art.  
4º;  
§1º e 2º do art. 8º; Art.  
9º;

Thais Pereira não cumpriu o estabelecido:  
Art.14, inciso III;

Rogério Gama Matos não cumpriu o estabelecido:  
Art.14, inciso III;  
Art. 4º.

**Candidatos suplentes:**

Ana Paula Croce

Felipe Guilherme Bahiense não cumpriu o estabelecido:  
Art.14, inciso III;  
Art.4º;

Silvio Frias Caraciolo não cumpriu o estabelecido:  
Art.14, inciso III;  
Art.4º;  
Inciso I, § 2º do art. 30.

Irineu Lauvers não cumpriu o estabelecido:  
Art. 14, inciso III

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.

Sâmia da Penha Sechim  
**Presidente da Comissão Eleitoral**